



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1556/05

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0131.1.002 – Mobiliário e Equipamento

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0118 – Recursos de convênios

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.500,00

10.301.0131.1.003 – Aquisição de Equipamento Médico – Ambulatorial

0118 – Recursos de Convênios

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

10.301.0134.1.005 – Aquisição de Gabinete Odontológico

0118 – Recursos de Convênios

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito adicional Especial, serão provenientes de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritiba (SC), em 06 de julho de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


DORACI TEREZA FERRARI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social